PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 25/03/2002
POR Unanimidade

APROVADO EM 01/04/2002
POR maioria 4x3

APROVADO EM 08/04/2002
POR maioria 4x3

Nº 1070/02

PROJETO DE LEI Nº 107002

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho-DRT, no Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio e Aditivos, com a Delegacia Regional do Trabalho-DRT, no Estado do Paraná, visando a descentralização da atividade de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social-CTPS, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Cooperação Técnica e Financeira do Município será de até R$. 1.000,00 (um mil reais) mensais, podendo ser reajustado em caso de renovação, pelo INPC.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário para a execução da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI · ESTADO DO PARANÁ · FLS. 03